

Processo Administrativo n. 1061/2026

Ordem de Serviço n. 50/2026

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu Presidente, **Antônio Ricardo Tolla da Silva**, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste, autorizar a contratação da Fornecedora **D O PEIXOTO COMÉRCIO E SERVIÇO**, conforme proposta apresentada no **Processo Administrativo nº 01061/2026**, com a seguinte descrição:

Item	Descrição do Material	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Certificado digital do tipo A1 e-CNPJ, válido por 12 (doze) meses, armazenado em computador, para utilização do Presidente do Coren-RS (a certificação deve atender a todas as determinações da ICP-Brasil e deve ser emitido/instalado através de videoconferência.	Serviço	01	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Empresa Contratada	Valores
RAZÃO SOCIAL: D O PEIXOTO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ n. 26.991.758/0001-22 Contato: Monize – representante legal. E-mail: tokenmaniavendas1@gmail.com Telefones: (37) 99991-3678 Endereço: Rua Dona Santa, nº 11, Centro – Carmo do Cajuru-MG.	Valor total desta Ordem é de R\$ 110,00 (cento e dez reais)

Forma de execução

A empresa contratada deverá prestar o serviço acima descrito conforme as descrições acima apresentadas, observando a forma de execução **descrita no Termo de Referência da Contratação Direta nº 45/2026.**

Obrigações das partes

As obrigações a serem cumpridas pelas partes são aquelas **descrita no Termo de Referência da Contratação Direta nº 45/2026.**

Forma de pagamento

A forma de pagamento será aquela estabelecida **no Termo de Referência da Contratação Direta nº 45/2026**

Sanções

As sanções aplicáveis serão aquelas dispostas **no Termo de Referência da Contratação Direta nº 45/2026**

Justificativa

A presente ORDEM DE SERVIÇO é oriunda do Processo Administrativo nº 1061/2026, sendo que o Termo de Referência, bem como a proposta apresentada pela CONTRATADA, fazem parte integrante desta, como se nela estivessem transcritos, não podendo as partes deles se afastar.

Fiscal da Execução

São declarados(as) fiscais de execução da presente Ordem de Serviço o(a) Sr(a). Vanessa Escobar Colla, ocupante do cargo Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos (Titular) e o(a) Sr(a). Tiago da Rocha Milioli, ocupante do cargo Coordenador do Departamento de Tecnologia da Informação (Suplente).

Porto Alegre, 26 de junho de 2026.

Antônio Ricardo Tolla da Silva
Coren-RS nº 56.232 - ENF
Presidente